

## RESOLUÇÃO/CONSUNI Nº 012/2022

*Regulamenta o preenchimento de vagas para ingresso, através de transferência, no curso de Graduação em Medicina da Unidavi*

O Presidente do Conselho Universitário do Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí – Unidavi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, do Regimento Geral do Centro Universitário, e, de acordo com o Parecer/Caen nº 09/2022,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Definir critérios para ocupação das vagas através de transferências externas para o curso de Medicina.

**Parágrafo único.** O número de vagas será disponibilizado a cada semestre segundo as vagas disponíveis por fase do curso e divulgado por meio de Edital.

**Art. 2º.** O interessado na vaga deve formalizar requerimento em formulário próprio - de forma on-line no site da Unidavi ou presencialmente na Central de Atendimento ao Estudante (CAE), no prazo estabelecido no Calendário Acadêmico.

**Art. 3º.** O requerimento de vaga deve ser instruído com os seguintes documentos originais do curso de origem:

**I.** Histórico Escolar da Graduação contendo:

- a)** relação das unidades curriculares/atividades acadêmicas/cenários de aprendizagem cursadas, com a respectiva avaliação (graus finais/conceito) e carga horária;
- b)** caso tenha tido vínculo com mais de uma instituição, o candidato deverá trazer o Histórico, conteúdos programáticos e planos de ensino (programas ou ementas, conteúdos) das unidades curriculares/atividades acadêmicas cursadas/cenários de aprendizagem, de cada uma delas.

**II.** Histórico Escolar do Ensino Médio.

**III.** Ato de autorização ou reconhecimento do curso.

**IV.** Comprovante da regularidade com o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade) na instituição, quando for o caso.

---

**Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí**

Rua Dr. Guilherme Gemballa, 13 - Jardim América, Rio do Sul/SC

CEP: 89.160-932 | (47) 3531-6000 | [www.unidavi.edu.br](http://www.unidavi.edu.br)



- V. Carteira de Identidade, CPF e Registro Civil (Nascimento ou Casamento) atualizados.
- VI. Memorial descritivo.

**Parágrafo único.** Havendo necessidade de atualização da documentação já entregue no ato da solicitação, a mesma poderá ser anexada no processo até a divulgação do Edital de vagas pela Instituição.

**Art. 4º.** Critérios de enquadramento para ocupação das vagas:

- I. Transferência externa do curso de Medicina de instituições nacionais.

**Art. 5º.** A taxa de inscrição deverá ser paga e o comprovante entregue à CAE apenas mediante a disponibilidade da vaga solicitada pelo candidato, divulgada via Edital.

**Art. 6º.** O processo de inscrição somente se efetivará com a confirmação do pagamento do valor de inscrição, no prazo estipulado em Edital.

**Art. 7º.** O valor da taxa de inscrição não será restituído em hipótese alguma.

**Art. 8º.** A pré-seleção é uma etapa eliminatória e constitui-se da análise do Histórico Escolar e planos de ensino (programas, ementas, conteúdos) das unidades curriculares/ cenários de aprendizagem/atividades acadêmicas cursadas e aprovadas na Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, passíveis de equivalência. Será realizada pela Comissão de Transferência do curso de Medicina, objetivando verificar a adequação do currículo do candidato à fase para a qual se inscreveu, tendo como parâmetro a Matriz Curricular vigente do curso de Medicina da Unidavi.

**Art. 9º.** Serão desclassificados da pré-seleção os candidatos:

- I. cujo currículo não seja passível de periodização na fase ofertada e escolhida;
- II. com 02 (duas) ou mais reprovações, dependência ou desempenho insuficiente/abaixo da média na IES de origem, a cada 04 (quatro) semestres cursados;
- III. provenientes de IES/escolas médicas não brasileiras.
- IV. que deixarem de apresentar qualquer item da documentação, de acordo com o Art. 3º, no prazo estabelecido no Edital;
- v. que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o Edital.

**Parágrafo único.** O resultado da pré-seleção será divulgado no site institucional em data estipulada em Edital e não se caracteriza como garantia de vaga.



**Art. 10.** A interposição de recursos da pré-seleção deverá ser realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico seguindo as orientações e datas estabelecidas em Edital.

**Art. 11.** A resposta aos recursos da pré-seleção será divulgada no site institucional em data estabelecida em Edital.

**Art. 12.** Os candidatos aprovados na pré-seleção serão submetidos à Avaliação de Conhecimentos com questões objetivas (peso 6) e à Entrevista com os membros da Comissão de Transferência do Curso de Medicina (peso 4).

**Art. 13.** Os assuntos da Avaliação de Conhecimentos versarão sobre os conteúdos consonantes as fases cursadas até o presente momento, de acordo com a vaga solicitada e conforme Matriz Curricular do curso de Medicina da Unidavi.

**Parágrafo único.** A Avaliação de Conhecimentos e a Entrevista ocorrerão mesmo que haja somente 01 (um) candidato inscrito - tendo em vista que, para aprovação, o desempenho mínimo nas duas etapas deve ser igual ou superior a 8,0 (oito).

**Art. 14.** A Avaliação de Conhecimentos e a Entrevista acontecerão de forma presencial em data e horário estabelecidos em Edital.

**Art. 15.** Para realização da Avaliação de Conhecimentos o candidato deve portar documento de identidade oficial com foto e material necessário para a realização (caneta, lápis e borracha). Não será permitida a consulta a livros ou quaisquer outros materiais de referência durante a avaliação, bem como, fica proibido o uso de aparelhos eletrônicos. Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá desligar e guardar o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos, sob pena de eliminação do processo seletivo.

**Art. 16.** A Etapa da Entrevista seguirá a ordem alfabética dos classificados na pré-seleção, nas datas estabelecidas em Edital.

**Parágrafo único.** Fica desclassificado do processo o candidato que não comparecer à Avaliação de Conhecimentos e/ou Entrevista na data prevista em Edital, sem possibilidade de segunda chamada.

**Art. 17.** As respostas aos recursos da Avaliação de Conhecimentos e Entrevista serão divulgadas no site institucional em data estabelecida em Edital.

**Art. 18.** Serão indeferidas as interposições de recursos não fundamentadas, e/ou enviadas após encerrado o prazo e/ou por meios não previstos em Edital.



**Art. 19.** A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente (da maior para a menor pontuação), computada com duas casas decimais, obtida por meio da Avaliação de Conhecimentos e da Entrevista.

**Art. 20.** A classificação dos candidatos será feita por fase, conforme opção escolhida no momento da inscrição e de acordo com as vagas oferecidas.

**Parágrafo único.** O candidato classificado acima do número de vagas oferecidas para a qual se inscreveu fica automaticamente na lista de espera para as eventuais chamadas adicionais que possam ocorrer dentro do semestre letivo.

**Art. 21.** Em caso de empate na pontuação entre os candidatos será aplicado como critério de desempate:

- I. Candidato que tiver maior número de cenários de aprendizagem e/ou unidades curriculares para aproveitamento equivalentes no curso de Medicina da Unidavi.
- II. Persistindo o empate a prioridade é do candidato mais idoso.

**Art. 22.** A análise de unidades curriculares/atividades acadêmicas para equivalência é realizada pela Comissão de Transferência do Curso de Medicina. O aproveitamento será concedido quando se verificar que os cenários de aprendizagem foram cursados com aprovação na IES de origem, observada a compatibilidade dos conteúdos e carga/horária.

**Art. 23.** Definidas as equivalências será elaborado pela Comissão de Transferência do Curso de Medicina um quadro de matrícula para o semestre de ingresso na IES, devendo o candidato cursá-las na sua integralidade.

**Parágrafo único.** O candidato deve acatar o quadro de matrícula para ingresso na fase disponibilizada pela Instituição.

**Art. 24.** Não há possibilidade de transferência de Bolsa do Programa Universidade para Todos (Prouni).

**Parágrafo único.** A Instituição não é aderente ao Programa de Financiamento Estudantil (FIES).

**Art. 25.** O resultado da classificação será divulgado através de Resolução, publicado oficialmente em meio eletrônico.

**Parágrafo único.** Do resultado da classificação cabe recurso à Câmara de Ensino, impetrado até 03 (três) dias úteis após sua publicação.



**Art. 26.** Os documentos dos candidatos não classificados e com solicitação indeferida serão disponibilizados no período de 30 (trinta) dias para retirada na Central de Atendimento ao Estudante (CAE) e, após este prazo, serão descartados.

**Art. 27.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário, em especial a Resolução/Consuni nº 025/2021.

Rio do Sul, 01 de junho de 2022.

**PROF. ALCIR TEXEIRA**  
Presidente do Consuni





## APÊNDICE II

### ESTRUTURA MEMORIAL DESCRITIVO

O Memorial Descritivo é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que possibilita ao candidato enfatizar o mérito de suas realizações. Sugestão de Estrutura do Memorial:

#### Capa

- a) Nome do candidato
- b) Título (Memorial Descritivo)
- c) Local
- d) Ano

O texto deve conter os seguintes itens, embora não haja necessidade de nomeá-los:

- **Identificação:** nome completo; filiação; data e local de nascimento, nacionalidade e instituição de origem.
- **Introdução:** contar sua trajetória pessoal e acadêmica-profissional, incluindo o motivo pela escolha do curso de Medicina e da Unidavi.
- **Desenvolvimento:** relatar suas vivências pessoais, acadêmicas e profissionais, com ênfase às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária já realizadas.
- **Conclusões:** tecer breves considerações sobre o que foi relatado.

O documento deverá ter a seguinte formatação: folha tamanho A4; margens (superior e esquerda = 3cm, inferior e direita = 2 cm); fonte Times New Roman; tamanho 12; justificado; espaçamento entrelinhas = 1,5 cm. Embora não exista um número limite formal de páginas, aconselha-se que o candidato saiba ser sintético e objetivo sem, no entanto, ser raso ou insuficiente em suas informações.

### APÊNDICE III

#### FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

 <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA</b>	
	<b>Pontuação</b>
Defesa do memorial descritivo	1,0
Aspectos relacionados ao histórico escolar, aos planos de ensino e ao portfólio (quando tiver) do já cursado em Medicina na IES de origem	1,0
Razão da escolha da Unidavi	0,5
Disponibilidade para dedicação ao curso	0,5
Capacidade de comunicação	1,0
<b>Total da Pontuação</b>	
Nota Final (Peso 4)	

## ENVELOPE

---

 Descrição do Envelope - Regulamenta o preenchimento de vagas para ingresso através de transferência no curso de Medicina  
ID do Envelope : 87113

## ARQUIVO

---

 134534\_1\_1.pdf 8 págs. PDF

 Código de Verificação: d725cc2e-8926-4021-88c5-12c89018d6f8  
Hash: 1ce1994c67a2cd2c05cafbd84545cf30abfbd2cdbe9de12f42bd41259dbef1db

## ASSINADO POR

---

 **ALCIR TEXEIRA** Data e horário: 10/06/2022 às 11:22 • Fuso Horário: UTC -03:00  
Assinado como: Signatário  
Assinatura: Digital

CPF: 076.792.629-34  
Hash: 5F1E792C89A261B12B09BECF16127F1FE8C71D37